

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Aviso n.º 1/2026 de 16 de janeiro

Sumário: Torna público a entrada em vigor no dia 17 de janeiro de 2026, o Acordo no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da biodiversidade marinha das áreas para além da jurisdição nacional

Torna-se público que, entra em vigor em 17 de janeiro de 2026, o Acordo no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e o uso sustentável da biodiversidade marinha das áreas para além da jurisdição nacional - Agreement under the United Nations Convention on the Law of the Sea on the Conservation and Sustainable Use of Marine Biological Diversity of Areas beyond National Jurisdiction(BBNJ), adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 19 de junho de 2023, mediante a Resolução A/RES/77/318, assinado por Cabo Verde em 20 de setembro de 2023, aprovado, para retificação, pela Assembleia Nacional, através da Resolução 183/X/2025 de 29 de junho de 2025, publicada com os respetivos textos no Boletim Oficial n.º 74, I Série, de 12 de agosto de 2025, ratificado conforme a praxe, tendo sido o correspondente instrumento emitido por Sua Excelência o Presidente da Republica, depositado junto do Secretário-geral das Nações Unidas na sede da Organização em Nova Iorque, em 27 de agosto de 2025, fazendo de Cabo Verde o 54º Estado-Parte a cumprir com a condição-meta prevista no n.º 1 do artigo 68º do próprio Acordo, segundo a qual a sua vigência se estabeleceria cento e vinte dias após o depósito do sexagésimo instrumento de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão, número esse de depósitos inteiramente alcançado em 19 de setembro de 2025.

A entrada em vigor do BBNJ, sigla na língua inglesa na qual se notabilizou o referido Acordo, constitui um marco decisivo para o fortalecimento da governança global dos Oceanos, conferindo especial relevância aos Estados insulares de pequeno porte, como Cabo Verde, que dependem dos recursos marinhos para o seu desenvolvimento socioeconómico sustentável. Portanto, o Governo da República de Cabo Verde reafirma, neste contexto, o seu compromisso com a implementação plena e eficaz das obrigações assumidas, bem como com a adoção das medidas nacionais e internacionais necessárias à concretização dos objetivos estabelecidos no Acordo.

Praia, aos 9 de janeiro de 2026. — O Diretor Geral, *Hércules do Nascimento Cruz*.